

CONTRATO COM A EMPRESA DYPALL NETWORK ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA A JUVENTUDE DO CONCELHO DE LAGOA

VALOR DO ATO - 15.000,00€

CONTRATO N.º 229/2022

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

DYPALL NETWORK, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ com sede social em Passeio este Livro que vos deixo, lote 18 r/c esquerdo, Faro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro e com o número único de pessoa coletiva 514 234 270, sem fins lucrativos, neste ato representada por **Bruno Miguel Cavaco António** titular do cartão de cidadão [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da permanente apresentada, documentos que foram apresentados e ficam arquivados.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora datado de 6 de dezembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **Dypall Network, Associação para o Desenvolvimento da Participação Cidadã** para a aquisição de serviços para o desenvolvimento do Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Lagoa, nas condições constantes da proposta apresentada.

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato é adjudicada pelo valor de **15.000,00€** (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa de 23%.-----

TERCEIRA

1 - De acordo com o estipulado na cláusula 4.^a do respetivo caderno de encargos, e do Anexo I do referido documento, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Prestar os serviços ao contraente público, conforme Anexo 1 “caraterísticas técnicas”; -----
- b) Prestar os serviços definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais; -----
- c) Comunicar antecipadamente ao contraente público os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação de serviços definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais; -----
- d) Obriga-se a efetuar, durante todo o período definido, a prestação de serviços, objeto do presente procedimento; -----
- e) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, assim como promover a todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias. -----

2 - O segundo outorgante o fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato inicia-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, mantendo-se em vigor pelo prazo de **12 (doze) meses**. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr^o Presidente da Câmara Municipal datado de dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois, no exercício de competência delegada em si pela Assembleia Municipal da sessão dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica

04/ 02 02 14 com o número sequencial de compromisso **118657** e da seguinte forma: -----

- No ano de 2022 o montante de **922,50€** (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), incluindo IVA à taxa de 23%. -----
- No ano de 2023 o montante de **17 527,50 €** (dezassete mil, quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), incluindo IVA à taxa de 23%. -----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Faro; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão Permanente do Registo Comercial; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 12 de dezembro de 2022

O Primeiro Outorgante Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de [REDACTED]

O Segundo Outorgante 

O Oficial Público Assinado por: **BRUNO MIGUEL CAVACO ANTÓNIO**
Num. de Identificação [REDACTED]


Assinado por [REDACTED]
Num. de Identificação [REDACTED]